



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025030116
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-030116**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA
DESENVOLVER OS SERVIÇOS REFERENTE AO SISTEMA DE FOLHA DE
PAGAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.**

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2025030116, os documentos de habilitação alusivos a
Dispensa de Licitação nº 7/2025-030116, da empresa **LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA
E PROC. DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **73.807.711/0001-46**

Juruti/PA, 21 de janeiro de 2025.

DELIANE DA SILVA
CANTO:886 75521200
Assinado de forma
digital por DELIANE
DA SILVA
CANTO:88675521200

DELIANE DA SILVA CANTO
Agente de Contratação
Portaria nº 015/2025



COLETA DE PREÇOS

Para

Setor de Compras/Licitação

Câmara Municipal de Juruti.

Conforme solicitado, segue pesquisa de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARRENDAMENTO DO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DE ARQUIVO DE DADOS ONLINE DOS CONTRA CHEQUES MENSASIS, FICHAS FINANCEIRAS E DECLARAÇÕES DE RENDIMENTO ANUAIS E PORTAL TRANSPARÊNCIA DE PESSOAL.	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
TOTAL GLOBAL:				R\$ 9.600,00

Os Sistemas serão fornecidos em forma de Licença de Uso. Não cabendo ao cliente a propriedade para revender ou realocar os mesmos.

Valor Total da Proposta: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Proponente: Layout Informática Proc. De Dados S/S LTDA. ME

CNPJ: 73.807.711/0001-46

Validade da Proposta: 60 dias

Belém, 07 de janeiro de 2025.

JACKSON DA SILVA VIEIRA
Diretor Comercial

Cartório do Registro Civil de Mondubim

CNPJ: 36.698.732/0001-44

Oficiala : FERNANDA MARIA ALVES GOMES

Substituto : IGOR MAFRA CERQUEIRA

Rua Clemente Silva, nº251, Mondubim, Fortaleza-CE -CEP: 60.711-445

FONE: (85) 3296.2821 - (85) 3467.0769

Email: cartoriodemondubim@hotmail.com.br

NASCIMENTO, CASAMENTO, ÓBITOS, PROCURAÇÕES, AUTENTICAÇÕES E RECONHECIMENTO DE FIRMA

Nº22752

LIVRO Nº 112

FLS 278 - 278

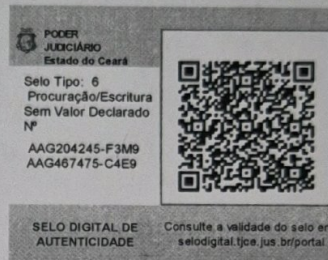
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO que bastante faz e assina: **LAY OUT
SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, **aos dezessete (17) dias de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021)**, neste Cartório do distrito de Mondubim, cidade de Fortaleza, no Estado do CE, República Federativa do Brasil, comparece e identificou perante mim, em meu cartório, como **OUTORGANTE - LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP**, CNPJ nº 73.807.711/0001-46, PRACA 23 DE JUNHO, nº 10, SALA 12, CENTRO, EUSEBIO-CE, E-mail rcosta@hotmail.com, neste ato representada por **RAIMUNDA MENDES COSTA**, brasileira, divorciada, comerciante, nascida aos dezessete de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete (17/01/1967), RG nº 90005034510 SSP-CE, CPF nº 649.054.034-72, CNH nº 01673795845 Detran/CE, filha de **Antonio Jose da Costa e Hilda Mendes da Costa**, residente e domiciliada na **Rua Maria Luiza Silva, nº 464, Siqueira, CEP 60732553, Fortaleza-CE**. Reconhecidas como as próprias por mim, conforme os documentos apresentandos, de cuja capacidade jurídica dou fé e por ele me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador ora denominado **OUTORGADO - JACKSON DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, gerente comercial, RG nº 200097083950 SSP-CE, CPF nº 824.707.743-49, residente e domiciliado na **Travessa Pirajá, nº 520, Edificio Torres Devant 502 B Torres Leste, Pedreira, CEP 66083513, Belém-PA**; a quem concede amplos **PODERES** para: representar a outorgante, junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, para participar de quaisquer modalidades de licitação, seja concorrência, tomada de preço, convite, concursos, leilão ou pregão presencial ou eletrônico em todas as plataformas online disponíveis e existentes no mercado (BLL, Banco do Brasil, Compras NET, licitações-e, entre outras que promovam os certames), podendo o mesmo assinar propostas, formular ofertas, propor lances verbais e virtuais de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conceder descontos, e decidir sobre a interposição de recursos, assinar atas, anexos de editais e outros documentos relativos ao desenvolvimento de reunião de licitação, bem como assinar a celebração de contrato proveniente do referido processo licitatório, firmar acordos, compromissos, podendo fazer e acompanhar o técnico da área de informática, quando necessária amostra técnica, enfim promover e tudo o que mais fizer e praticar para o bom e fiel cumprimento do mandato, mesmo os aqui não expressos, mas necessários, podendo substabelecer. O presente mandato terá validade por tempo indeterminado.. A qualificação do outorgado, bem como o inteiro teor deste mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante que por ele se responsabiliza. **Este documento deve ser lido com atenção, pois eventuais erros, causados pela declaração das partes, serão corrigidos, até 30 (trinta minutos) após a fixação do selo digital. Certifico que todos os dados do procurador, foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante, na forma como vem representado, responsabilizando-se por sua exatidão e veracidade e os poderes aqui contidos foram declarados expressamente pelo(a) Outorgante, devendo a condição atualizada de poder delegar tais poderes ser exigida pelos órgãos e/ou pessoas a quem for apresentado o presente instrumento, conforme se fizer necessário para o**

AAG467475-C4E9, *Válida somente com o selo de autenticidade*

TESTEMUNHO 2
Cláudio

Cartório do Registro
Civil de Mondubim
Rua Clemente Silva, 251
Marapona - Cep. 60.711-445



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME

JACKSON DA SILVA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

2000097083950 SSP CE

CPF

824.707.743-49

DATA NASCIMENTO

06/09/1978

FILIAÇÃO

ANTONIO VIEIRA

NARCE DA SILVA VIEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

05037511632

VALIDADE

23/07/2025

1ª HABILITAÇÃO

21/09/2010

OBSERVAÇÕES

Jackson da Silva Vieira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

BELEM, PA

DATA EMISSÃO

03/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82616553564
PA278242812

PARÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARÁ

REGISTRO Nº. 91469

29 NOV 1993 - PAGINA: 02 04

Emls, 3675 Rua Major Facundo 660

LAY-OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Regenerio Marinho de Melo Jr.
Oficial Maior de 3º RTD/RPJ d.
Fortaleza - Ce

RAIMUNDA MENDES COSTA, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 90005034510 expedida por SSP_CE e CPF nº 649.054.034-72 residente e domiciliada nesta capital a Rua São Francisco, 150 - Bl-16 - Aptº-22 - Siqueira e MARIANO AIRES NETO, brasileiro, casado, operador, portador da Carteira de Identidade nº 227.202-81 - 2ª Via expedida por SSP_CE e CPF nº 218863343-15, residente e domiciliado nesta capital a Rua São Francisco, 150 - Bl-16 - Aptº-22 - Siqueira têm entre si, justo e contratados uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de LAY-OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

SEGUNDA - A Sociedade terá sua sede a Rua São Francisco, 150 - Bl-16 - Aptº-22 - Siqueira, Fortaleza - Ceará.

TERCEIRA - A Sociedade explorará por conta própria a atividade de prestação de serviços de Processamento de Dados em Geral.

QUARTA - O Capital Social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros Reais), dividido em 100 (cem) quotas iguais de R\$ 800,00 (Oitocentos Cruzeiros Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RAIMUNDA MENDES COSTA	-----	CR\$ 40.000,00
MARIANO AIRES NETO	-----	CR\$ 40.000,00
SOMA	-----	CR\$ 80.000,00

QUINTA - O Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 01 de Agosto de 1993, apenas com a matriz.

SEXTA - A Responsabilidades dos sócios é limitada ao valor do Capital Social, na forma da lei.

SÉTIMA - A Gerência bem como o uso da denominação social caberá ao sócio MARIANO AIRES NETO.

OITAVA - O exercício comercial, coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será precedido o balanço do exercício, sendo que os lucros verificados serão distribuídos e os prejuízos suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

NONA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas pela legislação em vigor aplicável.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-6404 - Fax: (33) 3244-6404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 71791704181342470733-1; Data: 17/04/2018 13:43:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT96765-9BC7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

3º. R. P. J. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº, 91469
29 NOV 1993 - PAGINA: 03104
Emls, 3675 Rua Major Facundo 660

DÉCIMA - Fica eleito o Forum desta cidade, para qualquer ação fundada neste contrato, com renúncia a qualquer outro.

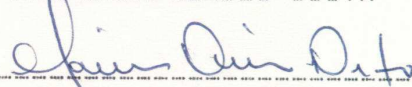
Regenildo Marques de Melo Jr.
Oficial - Maior do 3º RTD/RPJ Ar.
Fortaleza - Ce.

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

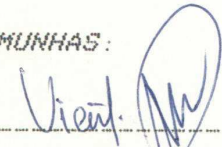
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento em cartório.

Fortaleza - Ce, 24 de Agosto de 1993.


RAIMUNDA MENDES COSTA


MARIANDO AIRES NETO

TESTEMUNHAS:


VICENTE DE PAULO GOMES
CPF 141.606.843-00


ISABEL CRISTINA TEIXEIRA LOBO
CPF 589.391.213/68

Cartório Oslen Arelpe
R. Major Facundo, 673/9
22-38.22 e 231.63.74

Reconheço a assinatura de
Raimunda Mendes Costa e Mariando Aires Neto
24 SET 1993
D. de, Fortaleza da Verificação

REGENILDO MARQUES DE MELO JR.
Tabelião
PÉSSOAS VILAR DE ALENCAR ARARIBE
Subst.
MARIANO AIRES NETO
RICA DO DE ALTO LAR DE ALENCAR ARARIBE
MARIANO AIRES NETO
ITALO VILAR DE ALENCAR ARARIBE
Escritores Autorizados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2020 16:06:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 71791704181342470733-1 a 71791704181342470733-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfbd35930a5b0e93c3d1159851c24fc6b2719cae313238c9881119e18e96322152114c9f8e0e2b58d64fb37a2527329a5ce093d80

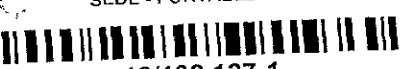


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
23201876395	2062		

JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



18/132.127-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800093582

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

EUSEBIO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Francisca Mendes Costa

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: _____

10 Setembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5180955 em 11/09/2018 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Nire 23201876395 e protocolo 181321271 - 11/09/2018. Autenticação: 1B166A94F0C316C6F771E7A1DEC2EF1A5E1DBAC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/132.127-1 e o código de segurança Z1Q7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS
S/S LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46

15ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 MARIANNY MENDES COSTA AIRES, brasileira, solteira, Natural de Fortaleza – CE, estudante, nascida 23/09/1995, inscrito CPF no. 072.099.763-10 carteira de identidade no. 20075871747 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Maria Luíza Silva, 464, Sumaré, CEP 60.732-553, Fortaleza-CE.

2 RAIMUNDA MENDES COSTA, brasileira, divorciada, Natural de Sousa-PB, comerciante, nascida em 17/01/1967, inscrita no CPF nº 649.054.034-72, cédula de identidade nº 90005034510 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Maria Luíza Silva, 464, Siqueira, CEP 60.732-553, Fortaleza-CE. Únicas proprietárias de uma sociedade limitada, com denominação de **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicílio na Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará. Registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Melo Júnior sob nº 91469 em 29/11/1993, Aditivo sob no. 94502 em 15/06/1994, Aditivo II sob nº 137658 em 16/05/1997, Aditivo III sob nº 150583 em 17/11/1997, Aditivo IV sob nº 172036 em 29/06/1999, Aditivo V sob o nº 196545 em 26/10/2001 e Aditivo VI sob nº 5001229 em 29/12/2003, Aditivo VII sob no. 5010208 em 04/08/2008, Aditivo VIII sob no. 5014469 em 03/03/2010, Aditivo IX sob no. 5016824 em 04/02/2011, Aditivo X sob no. 5027927 em 24/07/2015, Aditivo XI sob no. 5028957 em 09/12/2015, Aditivo XII sob no. 5029213 em 21/01/2016, Aditivo XIII sob o no. 594258 em 30/01/2018, Aditivo XIV registrado na JUCEC – Junta Comercial do Ceará sob o no. 23201876395 em 04/09/2018; resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula – A sociedade a girará sob a denominação social de **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicílio na Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará.

2ª Cláusula – O(s) signatário(s) do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

3ª Cláusula – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou diretamente ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

4ª Cláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:






Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5180955 em 11/09/2018 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Nire 23201876395 e protocolo 181321271 - 11/09/2018. Autenticação: 1B166A94F0C316C6F771E7A1DEC2EF1A5E1DBAC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/132.127-1 e o código de segurança Z1Q7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS
LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46

15ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 MARIANNY MENDES COSTA AIRES, brasileira, solteira, Natural de Fortaleza – CE, estudante, nascida 23/09/1995, inscrito CPF no. 072.099.763-10 carteira de identidade no. 20075871747 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Maria Luíza Silva, 464, Sumaré, CEP 60.732-553, Fortaleza-CE.

2 RAIMUNDA MENDES COSTA, brasileira, divorciada, Natural de Sousa-PB, comerciante, nascida em 17/01/1967, inscrita no CPF nº 649.054.034-72, cédula de identidade nº 90005034510 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Maria Luíza Silva, 464, Siqueira, CEP 60.732-553, Fortaleza-CE.

1ª. Cláusula – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicílio Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará.

2ª. Cláusula – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000,00 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

MARIANNY MENDES COSTA AIRES	25.000 quotas.....	R\$ 25.000,00
RAIMUNDA MENDES COSTA	225.000 quotas.....	R\$ 225.000,00
TOTAL	250.000 quotas.....	R\$250.000,00

§1º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

§ 2º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

3ª. Cláusula – OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto a atividade de Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, Software customizáveis, Serviços prestados de processamento de dados, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, Software não-customizáveis. Locação de equipamentos de informática e eletroeletrônico.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5180955 em 11/09/2018 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Nire 23201876395 e protocolo 181321271 - 11/09/2018. Autenticação: 1B166A94F0C316C6F771E7A1DEC2EF1A5E1DBAC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/132.127-1 e o código de segurança Z1Q7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/5

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS
LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46
15ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4ª Cláusula – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seus atos constitutivos, arquivados na JUCEC – Junta Comercial do Ceará sob o nº 23201876395 em 04/09/2018, iniciou suas atividades em 30 de novembro de 1993, terá prazo de duração indeterminado.

5ª Cláusula – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a sócia **RAIMUNDA MENDES COSTA**, já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª Cláusula – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

7ª. Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª. Cláusula – FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª. Cláusula – REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS
LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46

15ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11ª. Cláusula – DECLARAÇÃO:

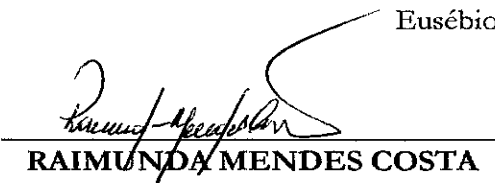
A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

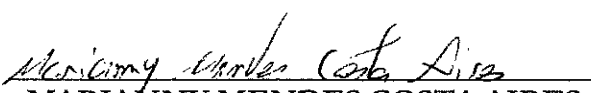
12ª. Cláusula – FORO JURÍDICO:

As partes elegem o foro de Eusébio, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Eusébio, 10 de Setembro de 2018.


RAIMUNDA MENDES COSTA


MARIANNY MENDES COSTA AIRES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5180955
EM 11/09/2018

#LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA#

Protocolo: 18/132.127-1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5180955 em 11/09/2018 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Nire 23201876395 e protocolo 181321271 - 11/09/2018. Autenticação: 1B166A94F0C316C6F771E7A1DEC2EF1A5E1DBAC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/132.127-1 e o código de segurança Z1Q7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 5/5

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201876395		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 CEE2000227229

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

EUSEBIO
Local

4 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481399 em 05/11/2020 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Nire 23201876395 e protocolo 201511878 - 03/11/2020. Autenticação: B06E6C57FE6EA0683B676B25B5621DEE4D4516. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.187-8 e o código de segurança 3LCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/151.187-8	CEE2000227229	03/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA

Junta Comercial do Estado do Ceará



LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46

16ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 MARIANNY MENDES COSTA AIRES, brasileira, solteira, Natural de Fortaleza – Ce, estudante, nascida 23/09/1995, inscrito CPF no. 072.099.763-10, carteira de identidade no. 20075871747 SSP-Ce, residente e domiciliado na rua Maria Luiza Silva, 464, Sumaré, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce.,

2 RAIMUNDA MENDES COSTA, brasileira, divorciada, Natural de Sousa-PB, comerciante, nascida em 17/01/1967, inscrita no CPF nº 649.054.034-72, cédula de identidade nº 90005034510 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Maria Luisa Silva, 464, Siqueira, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce. Únicas proprietários de uma sociedade limitada, com denominação de **LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicílio na Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula – A **LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicílio na Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará a partir desta data e por força do presente contrato cria a seguinte filial:

1. Filial nº 01 na cidade Fortaleza, no estado do Ceará, onde tem seu endereço em RUA PAURILO BARROSO, nº 413, Bairro Jardim Cearense, Cidade Fortaleza – CE, CEP 60.712-122, cujo sua denominação será LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, e terá por seu nome fantasia LAY OUT SISTEMAS.

2ª Cláusula – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou diretamente ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula – A empresa dá ciência que esse ato será ultimo registrado em cartório. Que a empresa transfere os posteriores registros para a responsabilidade da JUCEC – Junta Comercial do Ceará.

4ª Cláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46

16ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 MARIANNY MENDES COSTA AIRES, brasileira, solteira, Natural de Fortaleza – Ce, estudante, nascida 23/09/1995, inscrito CPF no. 072.099.763-10, carteira de identidade no. 20075871747 SSP-Ce, residente e domiciliado na rua Maria Luiza Silva, 464, Sumaré, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce.,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481399 em 05/11/2020 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Nire 23201876395 e protocolo 201511878 - 03/11/2020. Autenticação: B06E6C57FE6EA0683B676B25B5621DEE4D4516. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.187-8 e o código de segurança 3LCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46

16ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2 RAIMUNDA MENDES COSTA, brasileira, divorciada, Natural de Sousa-PB, comerciante, nascida em 17/01/1967, inscrita no CPF nº 649.054.034-72, cédula de identidade nº 90005034510 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Maria Luisa Silva, 464, Siqueira, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicílio Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará.

2ª. Cláusula – FILIAL

A sociedade possui sua filial que gira sob a denominação de **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, nome fantasia **LAY OUT SISTEMAS**, com domicílio em RUA PAURILO BARROSO, nº 413, Bairro Jardim Cearense, Cidade Fortaleza – CE, CEP 60.712-122.

3ª. CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000,00 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

MARIANNY MENDES COSTA AIRES	25.000 quotas.....	R\$ 25.000,00
RAIMUNDA MENDES COSTA	225.000 quotas.....	R\$ 225.000,00
TOTAL	250.000 quotas.....	R\$250.000,00

81º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

8 2º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

4ª. Cláusula – OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto a atividade de Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, Software customizáveis, Serviços prestados de processamento de dados, Desenvolvimento



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481399 em 05/11/2020 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Nire 23201876395 e protocolo 201511878 - 03/11/2020. Autenticação: B06E6C57FE6EA0683B676B25B5621DEE4D4516. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.187-8 e o código de segurança 3LCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

LAY OUT SERVIÇOS INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46

16ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e licenciamento de programas de computador, Software não-customizáveis. Locação de equipamentos de informática e eletroeletrônicos.

.5ª Cláusula – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seus atos constitutivos, arquivados no Cartório Melo Júnior sob nº 91469, iniciou suas atividades em 30 de novembro de 1993, terá prazo de duração indeterminado.

6ª Cláusula – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a sócia **RAIMUNDA MENDES COSTA**, já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª Cláusula – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª. Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª. Cláusula – REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª. Cláusula – DECLARAÇÃO:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481399 em 05/11/2020 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Nire 23201876395 e protocolo 201511878 - 03/11/2020. Autenticação: B06E6C57FE6EA0683B676B25B5621DEE4D4516. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.187-8 e o código de segurança 3LCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

LAY OUT SERVIÇOS INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46

16ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª. Cláusula – FORO JURÍDICO:

As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 19 de Outubro de 2020.

RAIMUNDA MENDES COSTA

MARIANNY MENDES COSTA AIRES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481399 em 05/11/2020 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Nire 23201876395 e protocolo 201511878 - 03/11/2020. Autenticação: B06E6C57FE6EA0683B676B25B5621DEE4D4516. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.187-8 e o código de segurança 3LCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/151.187-8	CEE2000227229	03/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.099.763-10	MARIANNY MENDES COSTA AIRES
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA

Junta Comercial do Estado do Ceará





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Ceará

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/151.187-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5481399 em 05/11/2020 da empresa 2320187639-5 LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
2390068657-9	RUA PAURILO BARROSO 413 - BAIRRO JARDIM CEARENSE CEP 60712-122 - FORTALEZA/CE

05/11/2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481399 em 05/11/2020 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Nire 23201876395 e protocolo 201511878 - 03/11/2020. Autenticação: B06E6C57FE6EA0683B676B25B5621DEE4D4516. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.187-8 e o código de segurança 3LCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, de NIRE 2320187639-5 e protocolado sob o número 20/151.187-8 em 03/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5481399, em 05/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.099.763-10	MARIANNY MENDES COSTA AIRES
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA

Fortaleza. Quinta-feira, 05 de Novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 05/11/2020, às 13:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/151.187-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quinta-feira, 05 de Novembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481399 em 05/11/2020 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Nire 23201876395 e protocolo 201511878 - 03/11/2020. Autenticação: B06E6C57FE6EA0683B676B25B5621DEE4D4516. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.187-8 e o código de segurança 3LCa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.415-7	CEP2300120486	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA	11/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6130068 em 11/05/2023 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 73807711000146 e protocolo 230684157 - 04/05/2023. Autenticação: F731825A4042A23497DA9AA649449AE7629533. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.415-7 e o código de segurança YjQ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 2/11

LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46

17ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 MARIANNY MENDES COSTA AIRES, brasileira, solteira, Natural de Fortaleza – Ce, estudante, nascida 23/09/1995, inscrito CPF no. 072.099.763-10, carteira de identidade no. 20075871747 SSP-Ce, residente e domiciliado na rua Maria Luiza Silva, 464, Sumaré, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce.,

2 RAIMUNDA MENDES COSTA, brasileira, divorciada, Natural de Sousa-PB, comerciante, nascida em 17/01/1967, inscrita no CPF nº 649.054.034-72, cédula de identidade nº 90005034510 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Maria Luisa Silva, 464, Siqueira, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce. Únicas proprietários de uma sociedade limitada, com denominação de **LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicílio na Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula – A empresa resolve alterar suas atividades e incluir as seguintes atividades: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

2ª Cláusula – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou diretamente ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula – A empresa dá ciência que esse ato será ultimo registrado em cartório. Que a empresa transfere os posteriores registros para a responsabilidade da JUCEC – Junta Comercial do Ceará.

4ª Cláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6130068 em 11/05/2023 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 73807711000146 e protocolo 230684157 - 04/05/2023. Autenticação: F731825A4042A23497DA9AA649449AE7629533. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.415-7 e o código de segurança YjQ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 3/11

LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46

17ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46

17ª.ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 MARIANNY MENDES COSTA AIRES, brasileira, solteira, Natural de Fortaleza – Ce, estudante, nascida 23/09/1995, inscrito CPF no. 072.099.763-10, carteira de identidade no. 20075871747 SSP-Ce, residente e domiciliado na rua Maria Luiza Silva, 464, Sumaré, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce.,

2 RAIMUNDA MENDES COSTA, brasileira, divorciada, Natural de Sousa-PB, comerciante, nascida em 17/01/1967, inscrita no CPF nº 649.054.034-72, cédula de identidade nº 90005034510 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Maria Luisa Silva, 464, Siqueira, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46, tem sede e domicílio Praça 23 de Junho, 10 sala 12, Centro, CEP 61.760-000, Eusébio, Ceará.

2ª. Cláusula – FILIAL

A sociedade possui sua filial que gira sob a denominação de **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, nome fantasia **LAY OUT SISTEMAS**, com domicílio em RUA PAURILO BARROSO, nº 413, Bairro Jardim Cearense, Cidade Fortaleza – CE, CEP 60.712-122.

3ª. CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000,00 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6130068 em 11/05/2023 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 73807711000146 e protocolo 230684157 - 04/05/2023. Autenticação: F731825A4042A23497DA9AA649449AE7629533. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.415-7 e o código de segurança YjQ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 4/11

LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46

17ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIANNY MENDES COSTA AIRES	25.000 quotas.....R\$ 25.000,00
RAIMUNDA MENDES COSTA	225.000 quotas.....R\$ 225.000,00
TOTAL	250.000 quotas.....R\$250.000,00

81º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

8 2º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

4ª. Cláusula – OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto a atividade de DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, SOFTWARE CUSTOMIZAVEIS, SERVIÇOS PRESTADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, SOFTWARE NÃO-CUSTOMIZAVEIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

.5ª Cláusula – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seus atos constitutivos, arquivados no Cartório Melo Júnior sob nº 91469, iniciou suas atividades em 30 de novembro de 1993, terá prazo de duração indeterminado.

6ª Cláusula – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a sócia **RAIMUNDA MENDES COSTA**, já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6130068 em 11/05/2023 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 73807711000146 e protocolo 230684157 - 04/05/2023. Autenticação: F731825A4042A23497DA9AA649449AE7629533. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.415-7 e o código de segurança YjQ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 5/11

LAY OUT SERVIÇOS INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46

17ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7ª Cláusula – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª. Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª. Cláusula – REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª. Cláusula – DECLARAÇÃO:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª. Cláusula – FORO JURÍDICO:

As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6130068 em 11/05/2023 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 73807711000146 e protocolo 230684157 - 04/05/2023. Autenticação: F731825A4042A23497DA9AA649449AE7629533. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.415-7 e o código de segurança YJQ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 6/11

LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46

17ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em única via de igual teor e forma.

Fortaleza, 27 de Abril de 2023.

RAIMUNDA MENDES COSTA

MARIANNY MENDES COSTA AIRES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6130068 em 11/05/2023 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 73807711000146 e protocolo 230684157 - 04/05/2023. Autenticação: F731825A4042A23497DA9AA649449AE7629533. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.415-7 e o código de segurança YjQ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Presidente

pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.415-7	CEP2300120486	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.099.763-10	MARIANNY MENDES COSTA AIRES	11/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA	11/05/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6130068 em 11/05/2023 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 73807711000146 e protocolo 230684157 - 04/05/2023. Autenticação: F731825A4042A23497DA9AA649449AE7629533. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.415-7 e o código de segurança YjQ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, RAIMUNDA MENDES COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 17/01/1967, RG Nº 90005034510 SSP-CE, CPF 649.054.034-72, RUA MARIA LUIZA SILVA, Nº 464, BAIRRO SIQUEIRA, CEP 60732-553, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 11 de maio de 2023.

RAIMUNDA MENDES COSTA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6130068 em 11/05/2023 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 73807711000146 e protocolo 230684157 - 04/05/2023. Autenticação: F731825A4042A23497DA9AA649449AE7629533. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.415-7 e o código de segurança YjQ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, de CNPJ 73.807.711/0001-46 e protocolado sob o número 23/068.415-7 em 04/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6130068, em 11/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA	11/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.099.763-10	MARIANNY MENDES COSTA AIRES	11/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA	11/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA	11/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2023, às 12:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/068.415-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quinta-feira, 11 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6130068 em 11/05/2023 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 73807711000146 e protocolo 230684157 - 04/05/2023. Autenticação: F731825A4042A23497DA9AA649449AE7629533. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.415-7 e o código de segurança YjQ8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 11/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIANNY MENDES COSTA AIRES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
20075871747 SSP CE

CPF
072.099.763-10

DATA NASCIMENTO
23/09/1995

FILIAÇÃO
MARIANO AIRES NETO
RAIMUNDA MENDES COSTA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
06105377393

VALIDADE
12/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/06/2014

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR
Marianne Mendes Costa Aires

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
10/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
IGOR VASCONCELOS PONTE

64780453940
CE171073193

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1779203517

PROIBIDO PLASTIFICAR
1779203517

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 71791102201650420359-1; Data: 11/02/2020 16:55:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT21422-AYJ2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/12/2020 15:58:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 71791102201650420359-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfbd3593097bbbd1dc28813f02362fe1d55955c3ada5bebdba457d60ab35394a31eed1ff13e0e2b58d64fb37a2527329a5ce093d80



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2021 20:15:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LAYOUT INFORMATICA PROC DE DADOS SS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 71790508212311193083-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da966d6f00eea78e3f8467cc2b4c84e7cf7d48ff5fe21eb5f064a99c4b9a6f609c3dbe0e2b58d64fb37a2527329a5ce093d80



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RAIMUNDA MENDES COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
90005034510 SSP CE

CPF
649.054.034-72

DATA NASCIMENTO
17/01/1967

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE DA COSTA
HILDA MENDES DA COSTA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
01673795845

VALIDADE
25/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
20/05/1996

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
15/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

51266868356
CE180997254

CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2144436865

PROIBIDO PLASTIFICAR
2144436865

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/71790508212311193083>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 71790508212311193083-1
Data: 05/08/2021 08:36:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW57516-969W;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 5 de agosto de 2021 08:53:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.807.711/0001-46
Razão Social: LAY OUT SERVICOS DE INF E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Endereço: PCA 23 DE JUNHO 10 SALA 12 / CENTRO / EUSEBIO / CE / 61760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2025 a 04/02/2025

Certificação Número: 2025010603400502102326

Informação obtida em 15/01/2025 12:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.807.711/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC 23 DE JUNHO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 12
------------------------------	--------------	------------------------

CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RCOSTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 3256-1414
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2025 às 09:43:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE

30/11/1993

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

102040880

CNPJ/CPF:

73807711000146

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE

0 / 23201876395

NOME EMPRESARIAL

LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

TIPO EMPRESA

Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

Baixo Risco 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

Baixo Risco 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Baixo Risco 6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Baixo Risco 6621502 Auditoria e consultoria atuarial
Baixo Risco 7319004 Consultoria em publicidade
Baixo Risco 7320300 Pesquisas de mercado e de opinião pública
Baixo Risco 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Baixo Risco 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Médio Risco 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

620230000 - 1.04/ . 0 2.0000% - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
620230001 - 1.05/ . 0 2.0000% - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação
620310000 - 1.04/ . 0 2.0000% - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
631190001 - 1.03/ . 0 2.0000% - Serviços de processamento de dados
631190003 - 1.07/ . 0 2.0000% - Serviços de disponibilização do uso compartilhado de instalações informáticas
631190004 - 1.08/ . 0 2.0000% - Serviços de hospedagem de páginas da Internet
631190005 - 13.04/ . 0 2.0000% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na inter
662150200 - 17.15/ . 0 2.0000% - Auditoria e consultoria atuarial
662150201 - 17.15/ . 0 2.0000% - Serviços de auditoria
662150202 - 17.17/ . 0 2.0000% - Serviços de atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza
662150203 - 17.16/17.16 2.0000% - Auditoria.
731900400 - 17.01/ . 0 2.0000% - Consultoria em publicidade
732030000 - 2.01/ . 0 2.0000% - Pesquisas de mercado e de opinião pública
821130000 - 17.11/ . 0 2.0000% - Organização de festas e recepções. bufê
821130001 - 17.01/ . 0 2.0000% - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
821130002 - 17.02/ . 0 2.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,
821130003 - 17.02/ . 0 2.0000% - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
821130004 - 17.05/ . 0 2.0000% - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
821999900 - 17.02/ . 0 2.0000% - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificad
859960401 - 8.02/ . 0 2.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CEP 61760520	LOGRADOURO PC 23 DE JUNHO		NÚMERO 10	
COMPLEMENTO SALA 12		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2025	
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO	
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO		CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO / /	
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento. O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte. A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE. 				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ: 73.807.711/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:08 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **8E67.0368.993A.0260**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000000592

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

48131 - LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Endereço

PC 23 DE JUNHO, 10 SALA 12

CENTRO EUSEBIO-CE CEP: 61760520

No. Requerimento

0000000592/2025

Documento

C.N.P.J.: 73.807.711/0001-46

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 09 DE JANEIRO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 09/03/2025

COD. VALIDAÇÃO:0122C420A00000048131

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000000592

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 73.807.711/0001-46

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 09/03/25
EUSEBIO-CE, 09 DE JANEIRO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 09/01/25 às 09:55:28



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202500362943

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 73807711000146
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/01/2025 ÀS 10:05:01
VÁLIDA ATÉ 10/03/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis
CNPJ Nº 10.219.673/0001-90



CONTRATO Nº 0011/2024- CMR
INEXIGIBILIDADE Nº0010/2024-

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.219.673/0001-90, situado na Avenida Brasil, nº 491, Centro, representado neste ato presidente do Poder Legislativo, Sr. Guto da Silva Touta, nomeado pela Mesa Diretora, brasileiro, casado, Portador do RG Nº 4484364 PC/PA e CPF Nº 977.309.392-15, residente e domiciliado na Rua Governador Mário Covas, nº 1977, bairro: Centro, CEP nº 68.165-000 no município de Rurópolis, Estado do Pará.

CONTRATADO: LAYOUT INFORMÁTICA PROC. DE DADOS S/S LTDA-ME, CNPJ 73.807.711/0001-46, com sede na Praça 23 de junho, nº 10- sala 12, bairro Centro, Eusébio-CE, de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pela Srª.MARIANNY MENDES COSTA AIRES, residente na Rua Maria Luiza Silva, 464, Sumuré, CEP 60.732-553, Fortaleza-Ce.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos da Inexigibilidade pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente Contrato tem como objeto LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS INTEGRADOS LAYOUT FOLHA- MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO LAYOUT, E LAYOUT TRANSPARENCIA- MÓDULO TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAS PAUTADO NA LEI DA TRANSPARÊNCIA E DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	-LAYOUT FOLHA- MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO -LAYOUT TRANSPARÊNCIA- MÓDULO DE TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS	MÊS	12	R\$ 875,00	R\$ 10.500,00
02	- LAYOUT AUTÔNOMOS - prestadores de serviços		12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.900

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este Contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 conferir licença de uso não exclusivo, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

LAY OUT SERVICOS DE
INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146

Digitally signed by LAY OUT
SERVICOS DE INFORMATICA
E PROCESSAMENTO
D:73807711000146



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis

CNPJ Nº 10.219.673/0001-90



3.2 O programa deve ser executável por computador e respectiva documentação técnica e devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da contratante, sendo vedada outra instalação em computador que não seja parte da instalação principal.

3.3 O contratado fica isento de erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia causados pelo cliente.

3.4 Ao Usuário dos sistemas, não é permitido modificar as características dos programas, módulos ou rotinas do Software, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da Layout Informática, sendo certo que, quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse do cliente, que deve ser efetuada, só poderá ser operada pela Layout Informática ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.

3.5. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.6. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

3.7. Entregar imediatamente o objeto desse contrato a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

3.9. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, exceto quando a culpa for exclusivamente do contratante.

3.10. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.11. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.13 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.14 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 65, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

3.15 Sanar no prazo de até 48h os chamados/requisições do contratante, a contar do protocolo do atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado por servidor designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:

LAY OUT SERVICOS DE
INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146

Digitally signed by LAY OUT
SERVICOS DE INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis
CNPJ Nº 10.219.673/0001-90



- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- 4.6 A contratante será responsável pelo pessoal que desempenhará as funções de execução do sistema, ou seja, quem vai desempenhar as atividades de preparação e digitação dos dados necessários para alcançar os objetivos a que os sistemas se propõem.
- 4.7 A Contratante deve manter cópia dos dados para atender eventual requisição de outros órgãos públicos, seja de nível estadual ou federal, seja poder executivo ou judiciário, não sendo a guarda ou custódia desses dados de responsabilidade da Layout Informática.
- 4.8 Ao Usuário dos sistemas, não é permitido modificar as características dos programas, módulos ou rotinas do Software, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da Layout Informática, sendo certo que, quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse do cliente, que deve ser efetuada, só poderá ser operada pela Layout Informática ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.
- 4.9 O Usuário obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos Softwares objeto do presente termo de uso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual a partir da assinatura do contrato extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrerem situações previstas no Art. 138 da Lei Nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes:

penalidades:

Advertência;

- Multa

- Suspensão temporária de particular em licitações e inadimplemento do contrato com a Câmara por prazo não superior a 02 (dois) anos;

LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO
D:73807711000146

Digitally signed by LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO
D:73807711000146



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis
CNPJ Nº 10.219.673/0001-90



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Câmara Municipal de Rurópolis-PA;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de Valor Mensal: **R\$ 1.075,00(mil e setenta e cinco reais)** e **Valor Global: R\$ 12.900,00(doze mil e novecentos reais)** a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001 2.001

OUTROS SERV. DE TEC. PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00

9.2 ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - Caso haja necessidade de alteração no Contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 125 e 126, todos da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021 e demais alterações posteriores.

LAY OUT SERVICOS DE
INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146

Digitally signed by LAY OUT
SERVICOS DE INFORMATICA
E PROCESSAMENTO
D:73807711000146



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis
CNPJ Nº 10.219.673/0001-90



11.2 -Aplica-se o presente Contrato as regras estabelecidas no Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 0011/2024

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Rurópolis, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Câmara Municipal de Rurópolis.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais

Rurópolis-PA, 12 de janeiro de 2024.

Digitally signed by GUTO DA SILVA TOUTA:81325371220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105, ou=presencial, cn=GUTO DA SILVA
TOUTA:81325371220

Câmara Municipal de Rurópolis
Contratante

LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO
D:73807711000146

Digitally signed by LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO
D:73807711000146

Layout informática Proc. de dados S/S
LTDA-ME
CNPJ 73.807.711/0001-46
Contratada



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Processo Administrativo nº 2305001/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024-2406001, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL E A(O) LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, CNPJ-MF Nº 01.684.184/0001-19, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANATAN BARATA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG nº 2960050 SSP/PA e CPF nº 627.777.932-04, residente na Rua Francisco Rodrigues, nº 15, Centro, Santo Antônio do Tauá – PA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) : LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 73.807.711/0001-46, sediado(a) na **PRAÇA 23 DE JUNHO, nº 10, bairro CENTRO, Eusebio – CEP 61.760-000, Estado do Ceará**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JOÃO BEZERRA DE MENEZES NETO, (Procurador), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2305001/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 7/2024-230501**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.0. O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços técnicos de pessoa jurídica especializada em recursos humanos - RH e licença de software integrado de gestão pública (Folha de Pagamento) para uso do setor do RH, oferecendo melhor transparência da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Rua Gaspar de Lira, Nº 730 – Centro – CEP: 68.786-000 Santo Antônio do Tauá-PA
Email: camaracmsat@hotmail.com

Página 1 | 14

LAY OUT
SERVICOS DE
INFORMATICA
E
PROCESSAM
ENTO
TO
D:738077110 D:7380771100
00146 0146

Digitally signed
by LAY OUT
SERVICOS DE
INFORMATICA
E
PROCESSAM
ENTO
TO
D:738077110 D:7380771100
00146 0146



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (uma) licença de software que contemple acesso simultâneo para no mínimo 01 (um) usuário administrativo, independentemente do número de usuários cadastrados, que será realizado por funcionário(a) responsável pelo departamento de Pessoal. A quantidade atual de funcionários do CMSAT/PA é de 17 (dezessete) com previsão de aumento durante os próximos 02 (dois) anos. Execução dos serviços no exercício de 2024 obedecendo a Lei Orçamentaria Anual		serviço	1	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Aviso de Dispensa;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) da assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Rua Gaspar de Lira, Nº 730 – Centro – CEP: 68.786-000 Santo Antônio do Tauá-PA
Email: camaracmsat@hotmail.com

Página 2 | 14

LAY OUT SERVICOS
DE INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146
Digitally signed by LAY
OUT SERVICOS DE
INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (17/05/2024).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo **fiscal** ou **gestor do contrato** ou **autoridade superior** ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. **Quando não for possível** a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o **contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato**, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. **Manter durante toda a vigência do contrato**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação na contratação direta**;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% (quinze por cento) a 20% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.1.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.1.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.1.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

12.5. O contrato poderá ser extinto:

12.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de Terc. pessoa jurídica.

13.2. Será empenhada a importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), à conta do orçamento do exercício 2024.

13.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro cidade de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, Estado do Pará, como o único capaz de dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

18.3. E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PA, 24 de junho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO SANTO ANTONIO DO
TAUA:01684184000119 TAUUA:01684184000119

ANATAN BARATA DE ANATAN BARATA DE
CARVALHO:62777793204 CARVALHO:62777793204

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

CNPJ: 01.684.184/0001-19

CONTRATANTE

LAY OUT SERVICOS DE
INFORMATICA E PROCESSAMENTO
D:73807711000146

Digitally signed by LAY OUT
SERVICOS DE INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146

LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 73.807.711/0001-46

CONTRATADO(A)



Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

CONTRATO Nº 20240050

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240050, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LAY OUT SERVIÇO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 13.810.386/0001-49, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ADENILSON JOSE DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e do outro lado LAY OUT SERVIÇO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 73.807.711/0001-46, com sede na PRAÇA 23 DE JUNHO 10, CENTRO, Eusébio-CE, CEP 61760-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JACKSON DA SILVA VIEIRA, Diretor Comercial, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviços de licença de uso de sistemas integrados com o módulo folha de pagamento, serviços online que envolvem contracheque, ficha financeira e declaração anual de rendimentos e módulo de transparência de dados pessoais pautado na lei da transparência e de acesso à informação para a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

1.2. Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105597	SERVIÇO DE LICENÇA DE SISTEMA INTEGRADO PARA O SETOR DE RH FME - Módulo Folha de Pagamento, - Módulo Contracheque e Dados Online, - Módulo de Transparência de Dados Pessoais	MÊS	11,00	600,000	6.600,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 0.2024-001PMSJP.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 0.2024-001PMSJP e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na



Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 0.2024-001PMSJP.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, sra. MURYELLEM VIANA SILVARES, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os serviços prestados.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for



Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

- 4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- 4.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
- 4.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- a)** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - b)** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c)** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - d)** Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.8.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.9.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 4.10.** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.11.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 4.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.13.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 4.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1.** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de

LAY OUT SERVICOS DE
INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146

Digitally signed by LAY OUT
SERVICOS DE INFORMATICA
E PROCESSAMENTO
D:73807711000146



Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;



Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é estimada em R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a

Digitally
signed by LAY
OUT SERVICES
DE
INFORMATICA
PROCESSAME
NTO
D:738077110
00146

NTD
D:7380771100
0146



Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - .

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

LAY OUT
SERVICOS DE
INFORMATIC
A E
PROCESSAM
ENTO
D:73807711
000146
Digitally
signed by LAY
OUT
SERVICOS DE
INFORMATIC
A E
PROCESSAM
ENTO
D:7380771100
0146



Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 26 de Fevereiro de 2024

ADENILSON JOSE
DOS
REIS:59404132268
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 13.810.386/0001-49
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por ADENILSON
JOSE DOS
REIS:59404132268

LAY OUT SERVICOS
DE INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146
Digitally signed by LAY
OUT SERVICOS DE
INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146

LAY OUT SERVIÇO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ 73.807.711/0001-46
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.807.711/0001-46

Certidão nº: 55158557/2024

Expedição: 12/08/2024, às 10:55:34

Validade: 08/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.807.711/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE EUSEBIO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 73.807.711/0001-46.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

EUSEBIO

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2024 às 15:11:56

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **697259649**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=697259649/



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



No. DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	CARACTERÍSTICA
4958	09/01/2024	102040880	31/01/2025	PROVISÓRIO

NOME / PROPRIETÁRIO

LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

ENDEREÇO

PC 23 DE JUNHO, 10 SALA 12 - CENTRO

DADOS DO ESTABELECIMENTO

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M²)
0000033333	DISP. EM 22/05/2023			30,00
USO E FINALIDADE			CNPJ / CPF	ZONA
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizavei			73.807.711/0001-46	

CNAE

6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis - B

CÓD DE VALIDAÇÃO: 0003E250A00102040880



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ-01.613.319/0001-55

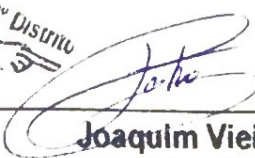
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de participação em licitação pública que a Empresa **LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ. Nº 73.807.711/0001-46 com sede a Rua Calixto Machado, 21 – Sala 148 – Pires Façanha – Ceara – CEP 61760-000, forneceu a esta Prefeitura os serviços abaixo descritos, cumprindo todas as exigências de prazo e qualidade dos produtos.

- Arrendamento do Sistema da Folha de pagamento (SFP)

Curuá – Pará, 20 de junho de 2017

Cartório Almeida 2º Distrito
RECOP


Joaquim Vieira de Castro
Secretário de Adm. Planejamento e Finanças

Joaquim V. de Castro
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
DECRETO: 013/2017 PMC/GP



CARTÓRIO ALMEIDA 2º DISTRITO - FIELIN - UBOQS - Pa
Reconheço por ter conferido com outra(s) existente(s)
notas(s) a(s) assinatura(s)
destas com esta seta RECOP
12/07/2017
Nome de segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 016.391.713
Sidney Raimundo Beires
CPF: 636.634.412-34
M. Idalio Araújo Bento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LAY OUT INFORMÉTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.807.711/0001-46, estabelecida, á Rua Calixto Machado, nº 21 sala 148, CEP: 61760-000, na cidade de Eusébio Estado do CEARÁ, forneceu Licença de Uso, Suporte e Manutenção de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, Gerenciador de dados Online, Transparência de Dados Pessoais e Sistema de Protocolo para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, inscrita sob o CNPJ nº 05.363.023/0001-84, desta forma possuindo condições e estrutura, estando capacitada em fornecer, armazenar e distribuir em quantidades suficientes e entregar com qualidade, em conformidade com os prazos e exigências. Sendo cumpridora das suas responsabilidades, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Contrato N° 20210149.

- ARRENDAMENTO DO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO (LAYOUT FOLHA), GERAÇÃO DE ARQUIVO DE DADOS ONLINE DOS CONTRA CHEQUES MENSAS E DAS FICHAS FINANCEIRAS E DECLARAÇÕES DE RENDIMENTO ANUAIS;
- (LAYOUT ONLINE) PORTAL TRANSPARÊNCIA;
- (LAYOUT TRANSPARÊNCIA);
- PROTOCOLO ONLINE.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mãe do Rio, em 13 de janeiro de 2022.



José Marcos da Silva Melo
Decreto nº 03/2021
Secretário de Administração



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Câmara Municipal de Itaituba



CONTRATO Nº 002/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A Câmara Municipal de Itaituba, POR INTERMÉDIO DO (A) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROC. DE DADOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITAITUBA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CNPJ-MF, Nº 10.221.281/0001-66, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DIRCEU BIOLCHI, PRESIDENTE, e do outro lado LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROC. DE DADOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 73.807.711/0001-46, com sede na PC 23 DE JUNHO, 10, SALA 12, CENTRO, Eusébio-CE, CEP 61760-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JACKSON DA SILVA VIEIRA, portador do(a) CPF 824.707.743-49, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106011	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO - Marca.: LAY OUT FOLHA DE PAGAMENTO - MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO; ONLINE - MÓDULO CONTRACHEQUE DE DADOS ONLINE; TRANSPARÊNCIA - MÓDULO DE TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS; GRH - MÓDULO DE GERENCIADOR DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.	MÊS	12,00	1.030,000	12.360,00
VALOR GLOBAL R\$					12.360,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nº 001-2024-CMI.

SALA DE LICITAÇÕES

LAY OUT SERVICOS
DE INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146

Digitally signed by LAY
OUT SERVICOS DE
INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Câmara Municipal de Itaituba



3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 001-2024-CMI e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) INEXIGIBILIDADE de nº 001-2024-CMI.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

SALA DE LICITAÇÕES

LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO
Digitally signed by LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO
D:73807711000146 D:73807711000146



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Câmara Municipal de Itaituba



- 3.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 3.12.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 3.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 3.15.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 3.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 3.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 3.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 3.23.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Câmara Municipal de Itaituba



125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

- a)** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- b)** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c)** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d)** Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

SALA DE LICITAÇÕES

LAY OUT SERVICOS
DE INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146

Digitally signed by
LAY OUT SERVICOS
DE INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Câmara Municipal de Itaituba



- 4.10.** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.11.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 4.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.13.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 4.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

SALA DE LICITAÇÕES

LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO D:73807711000146 Digitally signed by LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO D:73807711000146



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Câmara Municipal de Itaituba



7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Câmara Municipal de Itaituba



IV - Multa:

- a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Câmara Municipal de Itaituba



pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;

SALA DE LICITAÇÕES

LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO
D:73807711000146

Digitally signed by
LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO
D:73807711000146



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Câmara Municipal de Itaituba



- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Câmara Municipal de Itaituba



9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - 08 de Janeiro de 2024.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

SALA DE LICITAÇÕES

LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO D:73807711000146 Digitally signed by LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO D:73807711000146



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Câmara Municipal de Itaituba



12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de ITAITUBA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 26 de Janeiro de 2024

DIRCEU
BIOLCHI:43007449120
7449120
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CNPJ(MF) 10.221.281/0001-66
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por DIRCEU
BIOLCHI:43007449120

SALA DE LICITAÇÕES

LAY OUT SERVICOS
DE INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146

Digitally signed by
LAY OUT SERVICOS
DE INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Câmara Municipal de Itaituba



LAY OUT SERVICOS DE
INFORMATICA E
PROCESSAMENTO
D:73807711000146

Digitally signed by LAY OUT SERVICOS
DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO
D:73807711000146

LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROC. DE DADOS LTDA
CNPJ 73.807.711/0001-46
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201876395		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  CEE2400146552		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANCO	
<u>EUSEBIO</u> Local <u>16 Maio 2024</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		5ª Exigência ☐	/ / _____ Data Responsável		
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		5ª Exigência ☐	/ / _____ Data Responsável		
Vogal Vogal Vogal					
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.645-6	CEE2400146552	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6830835 em 17/05/2024 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 73807711000146 e protocolo 240836456 - 16/05/2024. Autenticação: 87B03C2D15BC201EBB16AB72391942F2255D1364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.645-6 e o código de segurança bZ43 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/27

Balanco Patrimonial

Empresa: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 73.807.711/0001-46

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	5.214.791,82 D
1.01	Ativo Circulante	2.172.576,40 D
1.01.01	Disponibilidades	1.337.639,81 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	573,49 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	573,49 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	573,49 D
1.01.01.02	Bancos	155.952,36 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	2.101,91 D
1.01.01.02.01.0001	Bradesco C/C 1857-0	1,00 D
1.01.01.02.01.0004	Caixa Econômica Federal 1362-0	395,00 D
1.01.01.02.01.0005	BNB- 00372-0	1.705,91 D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	153.850,45 D
1.01.01.02.02.0001	Banco do Brasil (51) - C/P 5.210-8	16.678,93 D
1.01.01.02.02.0002	Banco do Brasil Poupança Ouro - C/P 5.210-8	137.171,52 D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	1.181.113,96 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	1.181.113,96 D
1.01.01.04.01.0002	Banco do Brasil - CDB/RDB	1.093.208,09 D
1.01.01.04.01.0003	Ourocap	26.201,36 D
1.01.01.04.01.0004	C.E.F - 1362-0 SIMPLES RENDA FIXA LONGO	498,92 D
1.01.01.04.01.0005	Aplicacao Bradesco	5.850,47 D
1.01.01.04.01.0007	BNB ESSENCIAL FIC FI FIXA RE	28.439,16 D
1.01.01.04.01.0009	C.E.F - 1362-0 FACIL RENDA FIXA SIMPLES	0,02 D
1.01.01.04.01.0010	BB RENDE FÁCIL	26.915,94 D
1.01.03	Clientes	694.552,72 D
1.01.03.02	Clientes Nacionais	694.552,72 D
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	694.552,72 D
1.01.03.02.01.0001	PM de Queimadas	8.432,00 D
1.01.03.02.01.0003	CM de Trairao	680,00 D
1.01.03.02.01.0008	PM de Bela Cruz	5.944,40 D
1.01.03.02.01.0009	PM de Aratuba	10.146,42 D
1.01.03.02.01.0026	CM de Piquet Carneiro	640,00 D
1.01.03.02.01.0029	PM de Piquet Carneiro	2.076,00 D
1.01.03.02.01.0030	Consorcio Pub da Microrregião de Limoeiro do Norte	1.918,80 D
1.01.03.02.01.0034	PM de São José do Serido	4.125,00 D
1.01.03.02.01.0039	CM de Quixeramobim	1.700,00 D
1.01.03.02.01.0040	PM de Pau dos Ferros	8.960,00 D
1.01.03.02.01.0043	PM de Alto Santo	7.313,76 D
1.01.03.02.01.0045	PM de Boqueirão	2.400,00 D
1.01.03.02.01.0047	Fundo Mun de Saude de Jaguaruana	1.870,00 D
1.01.03.02.01.0054	CM de Pindoretama	666,40 D
1.01.03.02.01.0063	PM de Augusto Correa	3.147,20 D
1.01.03.02.01.0064	PM de Tracuateua	2.456,16 D
1.01.03.02.01.0066	CM de Ipaumirim	400,00 D
1.01.03.02.01.0073	CM de Redenção	4.500,00 D
1.01.03.02.01.0074	CM de Santa Izabel do Para	800,00 D
1.01.03.02.01.0080	PM de Tucuma	3.509,76 D
1.01.03.02.01.0081	Inst de Prev Mun de Monte Alegre	805,00 D
1.01.03.02.01.0086	PM de Itaituba	2.465,68 D
1.01.03.02.01.0090	PM de Santana do Acarau	8.763,60 D
1.01.03.02.01.0098	SAAE de Nova Russas	1.500,00 D
1.01.03.02.01.0099	PM de Ipu	2.475,20 D
1.01.03.02.01.0103	PM de João Lisboa	1.175,72 D
1.01.03.02.01.0109	PM de Nova Russas	4.817,12 D
1.01.03.02.01.0111	PM de Aveiro	1.666,00 D

Continua...



Balanco Patrimonial

Empresa: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 73.807.711/0001-46

Conta	Descrição	31/12/2023
1.01.03.02.01.0112	PM de Boa Viagem	3.143,20 D
1.01.03.02.01.0115	PM de Uruara	3.360,00 D
1.01.03.02.01.0119	PM de São João do Jaguaribe	3.432,80 D
1.01.03.02.01.0120	PM de Major Sales	1.350,00 D
1.01.03.02.01.0122	PM de Aurora - PA	600,00 D
1.01.03.02.01.0135	CM de Milha	1.666,40 D
1.01.03.02.01.0137	PM de Morrinhos	10.282,90 D
1.01.03.02.01.0140	PM de Monte Alegre	40,00 D
1.01.03.02.01.0141	CM de São João do Jaguaribe	450,00 D
1.01.03.02.01.0143	PM de Antonio Martins	1.178,80 D
1.01.03.02.01.0144	PM de Prainha	3.760,40 D
1.01.03.02.01.0147	CM de Baturite	1.050,00 D
1.01.03.02.01.0152	CM de Major Sales	270,00 D
1.01.03.02.01.0164	Fundo Mun de Saude de Alenquer	5.404,80 D
1.01.03.02.01.0166	CM de Uruara	620,00 D
1.01.03.02.01.0169	PM de Faro	3.998,40 D
1.01.03.02.01.0173	CM de Medicilândia	1.100,00 D
1.01.03.02.01.0183	PM de Trairão	1.500,00 D
1.01.03.02.01.0185	CM de Acara	773,00 D
1.01.03.02.01.0196	CM de Terra Santa	932,96 D
1.01.03.02.01.0200	CM de Ruropolis	2.150,00 D
1.01.03.02.01.0201	CM de Acopiara	666,40 D
1.01.03.02.01.0204	CM de Juazeiro do Norte	1.050,00 D
1.01.03.02.01.0205	PM de Taboleiro Grande	1.920,00 D
1.01.03.02.01.0211	PM de Itapipoca	7.846,08 D
1.01.03.02.01.0213	PM de Salinopolis	4.865,76 D
1.01.03.02.01.0214	PM de Pacuja	1.300,00 D
1.01.03.02.01.0216	PM de Ruropolis	1.475,60 D
1.01.03.02.01.0223	PM de Alenquer	11.100,00 D
1.01.03.02.01.0231	PM de Capistrano	1.654,20 D
1.01.03.02.01.0236	PM de Pacaja	8.122,24 D
1.01.03.02.01.0241	PM de Jaguaruana	1.870,00 D
1.01.03.02.01.0243	PM de Tarrafas	5.200,00 D
1.01.03.02.01.0256	SAAE de São João do Jaguaribe	856,80 D
1.01.03.02.01.0257	CM de Baixo	1.035,00 D
1.01.03.02.01.0267	CM de São Felix do Xingu	866,00 D
1.01.03.02.01.0298	CM de Tucuma	1.400,00 D
1.01.03.02.01.0305	SAAE de Quixeramobim	450,00 D
1.01.03.02.01.0320	SAAE de Boa Viagem	1.050,00 D
1.01.03.02.01.0326	PM de Moraujo	6.537,60 D
1.01.03.02.01.0337	Fundo Mun de Saude de Salinopolis	3.222,92 D
1.01.03.02.01.0344	PM de Ipixuna do Para	7.709,04 D
1.01.03.02.01.0346	Fundo Mun de Saude de Tucuma	2.632,32 D
1.01.03.02.01.0351	Fundo Mun de Saude de Faro	2.246,72 D
1.01.03.02.01.0371	CM de Aveiro	5.360,00 D
1.01.03.02.01.0382	Fundo Mun de Saude de Augusto Correia	1.047,20 D
1.01.03.02.01.0387	PM de Ponta de Pedras	1.704,08 D
1.01.03.02.01.0410	PM de Primavera	1.428,00 D
1.01.03.02.01.0421	PM de Monte Alegre	560,00 D
1.01.03.02.01.0432	PM de Paraipaba	2.856,00 D
1.01.03.02.01.0441	PM de Itapiuna	17.426,70 D
1.01.03.02.01.0445	PM de Mojui dos Campos	6.688,80 D
1.01.03.02.01.0446	Inst de Prev dos Serv Publicos de Itapipoca	760,00 D
1.01.03.02.01.0454	PM de Trairi	6.092,48 D

Continua...



Balço Patrimonial

Empresa: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 73.807.711/0001-46

Pág.: 3 de 8

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1.01.03.02.01.0457	CM de Aurora do Pará	2.400,00 D
1.01.03.02.01.0458	CM de Igarape - Açú	894,88 D
1.01.03.02.01.0459	CM de Faro	2.339,00 D
1.01.03.02.01.0460	PM de Uruburetama	3.415,90 D
1.01.03.02.01.0461	PM de Aurora do Pará	9.305,20 D
1.01.03.02.01.0464	CM de Umari	988,00 D
1.01.03.02.01.0470	Pm de Ourem	1.220,40 D
1.01.03.02.01.0473	PM de Paramoti	2.380,00 D
1.01.03.02.01.0476	PM de Cascavel	7.377,20 D
1.01.03.02.01.0478	PM de Ipaporanga	2.186,24 D
1.01.03.02.01.0481	PM de Quatipuru	2.830,40 D
1.01.03.02.01.0482	Inst de Prev dos Serv Publicos Mun de Cascavel	700,00 D
1.01.03.02.01.0485	PM de Pacajus	27.376,00 D
1.01.03.02.01.0497	Fundo Mun de Saude de Uruburetama	922,46 D
1.01.03.02.01.0498	PM de Reriutaba	2.400,00 D
1.01.03.02.01.0506	PM de Jaguaretama	2.045,24 D
1.01.03.02.01.0511	PM de Frutuoso Gomes	737,00 D
1.01.03.02.01.0518	PM de Colares	9.000,00 D
1.01.03.02.01.0519	Consortio Pub de Saúde da Microrregião de Crateús	1.313,00 D
1.01.03.02.01.0520	PM de Olivedos	5.712,00 D
1.01.03.02.01.0521	Inst de Prev Mun de Ruropolis	685,00 D
1.01.03.02.01.0531	Pm de Mãe do Rio	13.363,36 D
1.01.03.02.01.0534	Inst de Prev Mun de Cel João Pessoa	1.594,08 D
1.01.03.02.01.0535	CM de Pilões	520,00 D
1.01.03.02.01.0538	Inst de Prev Mun de São José de Serido	761,60 D
1.01.03.02.01.0544	CM de Obidos	1.000,00 D
1.01.03.02.01.0545	CM de Bonito	575,00 D
1.01.03.02.01.0548	PM de Monteiro PB	1.797,60 D
1.01.03.02.01.0550	CM de Capanema	720,00 D
1.01.03.02.01.0556	Inst de Prev de Pacajus-PACAJUSPREV	4.115,00 D
1.01.03.02.01.0557	PM de Riacho de Santo Antônio	354,00 D
1.01.03.02.01.0560	PM de Encanto	5.756,00 D
1.01.03.02.01.0564	Fundo Mun de Assist. Social de Monte Alegre	800,00 D
1.01.03.02.01.0565	PM de Itaú	14.979,97 D
1.01.03.02.01.0566	Autarquia Mun de Trans. e Transp de Pacajus	2.202,00 D
1.01.03.02.01.0567	PM de Iracema	2.100,00 D
1.01.03.02.01.0575	Cm de Mãe do Rio - Pa	500,00 D
1.01.03.02.01.0578	PM de Novo Oriente	8.913,60 D
1.01.03.02.01.0579	PM de Umirim - FME	3.247,20 D
1.01.03.02.01.0580	PM de Brasil Novo - PA	70,00 D
1.01.03.02.01.0584	PM de Garrafão do Norte	3.904,00 D
1.01.03.02.01.0587	Cm de Colares - PA	2.200,00 D
1.01.03.02.01.0588	Inst de Prev de Queimadas	100,00 D
1.01.03.02.01.0589	Fundo Mun de Saude de Umirim	1.500,00 D
1.01.03.02.01.0591	PM de José da Penha	5.018,40 D
1.01.03.02.01.0592	SAAE de Ipueiras	2.400,00 D
1.01.03.02.01.0594	CM de Reriutaba	504,56 D
1.01.03.02.01.0596	CM de João Dias	600,00 D
1.01.03.02.01.0599	Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca	3.040,56 D
1.01.03.02.01.0600	PM de São Francisco do Pará	2.284,80 D
1.01.03.02.01.0601	Fundo Mun de Saude de Itapipoca	7.626,08 D
1.01.03.02.01.0603	PM de Porto de Moz	1.904,00 D
1.01.03.02.01.0604	Fundo Mun de Saúde de Porto de Moz	1.952,00 D
1.01.03.02.01.0605	Fundo Mun de Educ de Ruropolis	1.988,77 D

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6830835 em 17/05/2024 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 73807711000146 e protocolo 240836456 - 16/05/2024. Autenticação: 87B03C2D15BC201EBB16AB72391942F2255D1364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.645-6 e o código de segurança bZ43 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/27

Balanco Patrimonial

Empresa: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 73.807.711/0001-46

Conta	Descrição	31/12/2023
1.01.03.02.01.0606	Inst de Desenv. do Mun de Ruropolis	761,60 D
1.01.03.02.01.0617	PM de Riacho de Santana	4.840,00 D
1.01.03.02.01.0618	PM de Fagundes	600,00 D
1.01.03.02.01.0624	Inst de Prev do Mun de Baturité - IPM Baturité	1.020,00 D
1.01.03.02.01.0625	Regime Próprio de Prev Social do Mun de Itau	1.075,00 D
1.01.03.02.01.0627	Fundo Mun de Educação de Trairão	476,00 D
1.01.03.02.01.0630	Fundo Mun de Gestão dos Recursos do FUNDEB de Tucumã	877,24 D
1.01.03.02.01.0631	Fundo Mun de Educ de Ipixuna	930,00 D
1.01.03.02.01.0637	PM de Boa Viagem Casa de Saude	1.495,04 D
1.01.03.02.01.0640	Inst de Prev do Mun de Boa Viagem	995,04 D
1.01.03.02.01.0641	PM de Quixeramobim	7.554,29 D
1.01.03.02.01.0643	PM de Medicilândia	2.200,00 D
1.01.03.02.01.0646	Consortio Pub. de Saúde da Microrregião de Maracanaú	1.608,00 D
1.01.03.02.01.0648	CM de Ponta de Pedras	600,00 D
1.01.03.02.01.0651	CAMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU - PA	1.200,00 D
1.01.03.02.01.0652	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GU	2.094,40 D
1.01.03.02.01.0653	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAU	605,00 D
1.01.03.02.01.0654	SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABI	1.000,00 D
1.01.03.02.01.0656	PM DE SENADOR JOSE PORFIRIO	2.103,40 D
1.01.03.02.01.0657	FUNDO MUN. DE SAUDE DE SENADOR JOSE PORFIRIO	675,00 D
1.01.03.02.01.0658	FUNDO MUN DE EDUC DE SENADOR JOSE PORFIRIO	1.561,60 D
1.01.03.02.01.0659	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BREVES	7.098,40 D
1.01.03.02.01.0660	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE PACU	3.000,00 D
1.01.03.02.01.0664	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREVES - PA	1.047,20 D
1.01.03.02.01.0667	CM DE IPIXUNA DO PARA	1.460,16 D
1.01.03.02.01.0668	CM DE PARAGOMINAS - PA	2.000,00 D
1.01.03.02.01.0669	Fundo Mun de Assit Social de Placas	450,00 D
1.01.03.02.01.0671	Fundo Mun de Saude de Placas	891,25 D
1.01.03.02.01.0672	Fundo Mun de Assist Social de Santa Barbara do Pa - FMASSBP	600,00 D
1.01.03.02.01.0673	Fundo Mun de Educação de Santa Barbara do PA - FMESBP	600,00 D
1.01.03.02.01.0675	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DE BREVES	1.047,20 D
1.01.03.02.01.0676	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA DE BREVES	2.094,40 D
1.01.03.02.01.0678	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM	3.000,00 D
1.01.03.02.01.0679	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - SECR	5.280,00 D
1.01.03.02.01.0680	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	6.000,00 D
1.01.03.02.01.0682	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - ADMINIS	1.580,00 D
1.01.03.02.01.0683	PM DE ALTAMIRA	12.290,49 D
1.01.03.02.01.0684	CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORO	4.200,00 D
1.01.03.02.01.0685	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - ADM	1.800,00 D
1.01.03.02.01.0687	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU	5.200,00 D
1.01.03.02.01.0688	Inst de Acao Social e Promocao Humana - IASPHA	1.649,70 D
1.01.03.02.01.0690	IPRESC - Fundo de Previdencia Serra Caiada	2.750,00 D
1.01.03.02.01.0691	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE	3.000,00 D
1.01.03.02.01.0692	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAMIRA	11.290,00 D
1.01.03.02.01.0693	CAMARA MUNICIPAL DE PALMARES	6.980,00 D
1.01.03.02.01.0695	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCUMA	1.316,16 D
1.01.03.02.01.0696	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIR	2.094,40 D
1.01.03.02.01.0697	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE URUBURETA	954,67 D
1.01.03.02.01.0698	CAMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA	2.000,00 D
1.01.03.02.01.0699	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES	1.047,20 D
1.01.03.02.01.0700	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA	3.247,20 D
1.01.03.02.01.0701	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.500,00 D
1.01.03.02.01.0702	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE	2.720,00 D
1.01.03.02.01.0704	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL	5.712,00 D

Continua...



Balanço Patrimonial

Empresa: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 73.807.711/0001-46

Conta	Descrição	31/12/2023
1.01.03.02.01.0705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTANHAL	3.712,00 D
1.01.03.02.01.0706	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00 D
1.01.03.02.01.0707	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO	3.236,80 D
1.01.03.02.01.0708	CAMARA MUNICIPAL DE PACAJA	800,00 D
1.01.03.02.01.0710	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ICAPUI	900,00 D
1.01.03.02.01.0711	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POT	6.716,80 D
1.01.03.02.01.0712	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA	2.189,60 D
1.01.03.02.01.0713	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CASTANHAL	2.000,00 D
1.01.03.02.01.0714	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAGU	1.870,00 D
1.01.03.02.01.0715	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLACAS	1.870,00 D
1.01.03.02.01.0717	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO	590,24 D
1.01.03.02.01.0718	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	1.210,24 D
1.01.03.02.01.0719	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO	428,40 D
1.01.03.02.01.0720	SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORT	1.237,60 D
1.01.03.02.01.0722	Fundo Municipal de Saude de Bela Cruz	550,00 D
1.01.03.02.01.0723	Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Itapip	720,00 D
1.01.03.02.01.0726	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE	1.218,80 D
1.01.03.02.01.0730	PM de Trairi - Educação	5.629,76 D
1.01.03.02.01.0738	Secretaria Municipal de Saude de Augusto Correa	2.000,00 D
1.01.03.02.01.0742	SEC DO MEIO AMBIENTE DO MUN DE URUARA - PA	2.640,00 D
1.01.03.02.01.0743	CM de Aquiraz	12.500,00 D
1.01.03.02.01.0744	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA	1.308,80 D
1.01.03.02.01.0745	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - AUG	5.241,60 D
1.01.03.02.01.0746	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA	2.849,92 D
1.01.03.02.01.0748	CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR SA	1.200,00 D
1.01.03.02.01.0749	CAMARA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES - MA	850,00 D
1.01.03.02.01.0770	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.650,00 D
1.01.03.02.01.0771	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIUNA - C	825,00 D
1.01.03.02.01.0775	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS	3.200,00 D
1.01.03.02.01.0776	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE - SECRETA	2.284,80 D
1.01.03.02.01.0779	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARE	1.750,00 D
1.01.03.02.01.0780	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA	660,00 D
1.01.03.02.01.0781	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA- SEC.EDU	2.800,00 D
1.01.03.02.01.0785	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO INTER.DOS M	964,00 D
1.01.03.02.01.0793	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00 D
1.01.03.02.01.0794	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMANDARE	2.625,00 D
1.01.03.02.01.0795	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TAMA	2.625,00 D
1.01.03.02.01.0796	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - SEC.	10.428,00 D
1.01.03.02.01.0797	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO	550,00 D
1.01.03.02.01.0798	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORT	2.142,00 D
1.01.03.02.01.0802	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO	500,00 D
1.01.03.02.01.0806	CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ	1.073,60 D
1.01.03.02.01.0807	CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA	523,60 D
1.01.03.02.01.0808	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO	0,80 D
1.01.03.02.01.0812	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPISTRANO	4.200,00 D
1.01.03.02.01.0814	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJE	3.570,00 D
1.01.05	Créditos	140.383,87 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	140.383,87 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	107.371,75 D
1.01.05.01.01.0008	Intersupri - RDF Suprimentos de Informática Ltda	2.900,00 D
1.01.05.01.01.0010	Marcio Melo de Alencar	35.500,00 D
1.01.05.01.01.0013	Hugo Brilhante Lima	5.000,00 D
1.01.05.01.01.0015	Francisco Daniel Jorge da Silva - Eficaz Assessoria de Med.	3.725,00 D
1.01.05.01.01.0016	RDF Suprimentos de Informática Ltda Me	221,99 D

Continua...



Balço Patrimonial

Empresa: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 73.807.711/0001-46

Pág.: 6 de 8

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023	
1.01.05.01.01.0018	G C Empreendimentos	23.260,17	D
1.01.05.01.01.0020	FJ Chaves de Oliveira	5.460,00	D
1.01.05.01.01.0023	Madeiraira Maraponga	865,00	D
1.01.05.01.01.0024	A O Comercial LTDA	539,59	D
1.01.05.01.01.0027	Edimilson Laurindo Ferreira	7.200,00	D
1.01.05.01.01.0028	AUTOMAFOR ELEVADORES LTDA	10.500,00	D
1.01.05.01.01.0030	JAGUAR TINTAS	2.470,00	D
1.01.05.01.01.0033	Carlos Alberto Correia Lima	7.250,00	D
1.01.05.01.01.0035	Color Plus Com. Brindes e Serigrafia Ltda	2.480,00	D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	1.170,99	D
1.01.05.01.03.0007	Plano de Saúde	1.170,99	D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	31.841,13	D
1.01.05.01.05.0003	IRRF a Recuperar	24.623,22	D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	1.388,85	D
1.01.05.01.05.0007	CSLL a Recuperar	1.087,43	D
1.01.05.01.05.0008	PIS a Recuperar	452,23	D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	2.059,82	D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	1.406,90	D
1.01.05.01.05.0020	INSS sobre Faturamento a recuperar	47,86	D
1.01.05.01.05.0022	IRRF s/Aplicação Financeira	774,82	D
1.07	Ativo não Circulante	3.042.215,42	D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	2.119.932,26	D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	2.119.932,26	D
1.07.00.03.01	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	2.119.932,26	D
1.07.00.03.01.0001	Prosystem Serviços e Processamento de Dados Ltda	2.119.932,26	D
1.07.01	Investimentos	152.126,47	D
1.07.01.03	Outros Investimentos	152.126,47	D
1.07.01.03.01	Consórcios	152.126,47	D
1.07.01.03.01.0001	Consórcio Embracon	148.300,87	D
1.07.01.03.01.0002	Bradesco Consórcios	2.427,32	D
1.07.01.03.01.0003	Consórcio Nacional	1.398,28	D
1.07.04	Imobilizado	768.958,69	D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.111.751,08	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.111.751,08	D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	668.812,98	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	32.319,71	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	154.990,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	179.665,82	D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	75.962,57	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	342.792,39	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	342.792,39	C
1.07.04.21.01.0001	(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	5.633,25	C
1.07.04.21.01.0002	(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	101.749,65	C
1.07.04.21.01.0003	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	75.962,57	C
1.07.04.21.01.0004	(-) Veículos	61.735,08	C
1.07.04.21.01.0005	(-) Edifícios e Construções	97.711,84	C
1.07.05	Intangível	1.198,00	D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	1.198,00	D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	1.198,00	D
1.07.05.09.01.0001	Software ou Programas de Computador	1.198,00	D
2	*** Passivo ***	5.213.441,82	C
2.01	Passivo Circulante	163.379,55	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	163.379,55	C
2.01.01.01	Fornecedores	8.112,34	C

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6830835 em 17/05/2024 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 73807711000146 e protocolo 240836456 - 16/05/2024. Autenticação: 87B03C2D15BC201EBB16AB72391942F2255D1364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.645-6 e o código de segurança bZ43 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/27

Balço Patrimonial

Empresa: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 73.807.711/0001-46

Pág.: 7 de 8

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	8.112,34 C
2.01.01.01.01.0031	Pratcon Contabilidade	1.418,36 C
2.01.01.01.01.0143	LOCASATE TEC.EM RASTREAMENTO E ALARMES	420,58 C
2.01.01.01.01.0148	Grafica e Editora LCR LTDA	4.950,00 C
2.01.01.01.01.0150	CDA - COMERCIAL DIST. DE AUTOMOVEIS LTDA.	136,40 C
2.01.01.01.01.0159	R de Cassia Araujo Novo Stillo	1.158,00 C
2.01.01.01.01.0168	Camara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza	29,00 C
2.01.01.02	CARTAO DE CREDITO EMPRESARIAL	16.296,31 C
2.01.01.02.01	CARTOES BANCO DO BRASIL	16.296,31 C
2.01.01.02.01.0001	Ourocard Empresarial Elo	7.889,37 C
2.01.01.02.01.0003	Cartão Bradesco	8.406,94 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	131.897,66 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	48.235,55 C
2.01.01.03.01.0001	INSS/IRRF a Recolher DCTF Web	17.690,13 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	4.625,11 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	68,42 C
2.01.01.03.01.0005	Taxa Assistencial a Recolher	441,89 C
2.01.01.03.01.0016	INSS retido a recolher	25.410,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	83.662,11 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	5.960,01 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	2.280,78 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	10.526,69 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	35.984,21 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	28.060,73 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	761,08 C
2.01.01.03.03.0009	CSRF a Recolher	55,37 C
2.01.01.03.03.0021	IPTU a Recolher	33,24 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	6.204,06 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	6.204,06 C
2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	1.550,00 C
2.01.01.09.01.0005	IRRF A DEVOLVER	1.004,06 C
2.01.01.09.01.0006	CM SANTA MARILIA DO PARA	50,00 C
2.01.01.09.01.0007	PM CABACEIRAS	1.400,00 C
2.01.01.09.01.0008	FMAS BREVES	2.200,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	869,18 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	869,18 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	134,08 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	735,10 C
2.03	Passivo não Circulante	256.604,57 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	256.604,57 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	256.604,57 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	256.604,57 C
2.03.01.07.01.0002	Banco do Nordeste do Brasil	156.604,57 C
2.03.01.07.01.0003	BB Giro Pronampe	100.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.793.457,70 C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.04	Reservas	4.543.457,70 C
2.07.04.01	Reservas	4.543.457,70 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	4.543.457,70 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	4.543.457,70 C

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6830835 em 17/05/2024 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 73807711000146 e protocolo 240836456 - 16/05/2024. Autenticação: 87B03C2D15BC201EBB16AB72391942F2255D1364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.645-6 e o código de segurança bZ43 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/27

Balanço Patrimonial

Empresa: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 73.807.711/0001-46

Conta	Descrição	31/12/2023
-------	-----------	------------

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.214.791,82 (Cinco Milhões Duzentos e Quatorze Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos) .

Eusébio-CE, 31 de Dezembro de 2023

Raimunda Mendes Costa
CPF 649.054.034-72
Sócia-administradora

Romana Pires Freire França
Contadora
CRC-CE 10.474

RAIMUNDA
MENDES
COSTA:6490540
3472

Assinado de forma
digital por RAIMUNDA
MENDES
COSTA:64905403472
Dados: 2024.05.15
15:57:04 -03'00'

ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:2950
8061391

Assinado de forma
digital por ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2024.05.15
15:54:20 -03'00'

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 73.807.711/0001-46

Fortes Contábil

(1) Estabelecimentos: 0001 - LAY OUT Matriz; Centros de Resultado: 001 - PADRÃO

Conta	Descrição	01/01/2023	01/04/2023	01/07/2023	01/10/2023
		a	a	a	a
		31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	880.407,18	875.060,90	892.972,50	884.223,97
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	880.407,18	875.060,90	892.972,50	884.223,97
010.01.03	Vendas de Serviços	880.407,18	875.060,90	892.996,50	884.223,97
010.01.05	Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00	(24,00)	0,00
(-) 020	Deduções da Receita	47.634,78	50.781,00	47.874,40	54.166,91
020.01	Impostos Faturados	47.634,78	50.781,00	47.874,40	54.166,91
020.01.02	ISS	19.230,13	19.084,05	19.356,47	18.558,98
020.01.03	COFINS	23.346,29	26.047,16	23.439,40	29.274,79
020.01.04	PIS	5.058,36	5.649,79	5.078,53	6.333,14
(=) 030	Receita Líquida	832.772,40	824.279,90	845.098,10	830.057,06
(=) 060	Lucro Bruto	832.772,40	824.279,90	845.098,10	830.057,06
(-) 070	Despesas Operacionais	477.693,44	549.462,54	512.737,61	536.454,78
070.01	Despesas Administrativas	390.505,26	450.284,84	430.589,56	432.198,33
070.03	Despesas Tributárias	81.530,26	92.427,22	79.688,10	100.600,12
070.04	Resultado Financeiro	5.657,92	6.750,48	2.459,95	3.656,33
070.04.01	Receitas Financeiras	(381,47)	(160,82)	(135,61)	(135,62)
070.04.02	Despesas Financeiras	6.039,39	6.911,30	2.595,56	3.791,95
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(234,78)	(56,75)	(192,23)	0,00
080.02	Outras Despesas	234,78	56,75	192,23	0,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	354.844,18	274.760,61	332.168,26	293.602,28
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	354.844,18	274.760,61	332.168,26	293.602,28
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	354.844,18	274.760,61	332.168,26	293.602,28

Eusébio-CE, 31 de Dezembro de 2023

Raimunda Mendes Costa
CPF 649.054.034-72
Sócia-administradora

Romana Pires Freire França
Contadora
CRC-CE 10.474

RAIMUNDA MENDES
COSTA:6490540347
2
Assinado de forma digital
por RAIMUNDA MENDES
COSTA:64905403472
Dados: 2024.05.15
15:56:41 -03'00'

ROMANA PIRES
FREIRE
FRANCA:29508
061391
Assinado de forma
digital por ROMANA
PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2024.05.15
15:54:41 -03'00'

Fim



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 73.807.711/0001-46

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
E.G	Endividamento Total (163.379,55 + 256.604,57)/ 5.214.791,82 Este é a junção entre uma dívida de longo prazo e o patrimônio líquido da empresa.	(c201+c203)/c1	0,08
LC	Liquidez Corrente 2.172.576,40 / 163.379,55 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	13,30
LG	Liquidez Geral (2.172.576,40 + 2.119.932,26)/(163.379,55 + 256.604,57) O Índice de liquidez Geral mede a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a Curto e Longo Prazos, utilizando, para tanto, seus Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo. Quanto maior melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	10,22
SG	Solvência Geral 5.214.791,82 /(163.379,55 + 256.604,57) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	c1/(c201+c20301)	12,42

Raimunda Mendes Costa
CPF 649.054.034-72
Sócia-administradora

Romana Pires Freire França
Contadora
CRC-CE 10.474

RAIMUNDA MENDES
COSTA:64905403472
Assinado de forma digital por RAIMUNDA MENDES COSTA:64905403472
Dados: 2024.05.15 15:56:19 -03'00'

ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Assinado de forma digital por ROMANA PIRES FREIRE FRANCA:29508061391
Dados: 2024.05.15 15:55:00 -03'00'

Fim



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

NOTA 1 — CONTEXTO OPERACIONAL

A **LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.** é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Fortaleza / CE, e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da LAY OUT a atividade de prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, software customizáveis e não-customizáveis, serviços prestados de processamento de dados, locação de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, de tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem de internet, consultoria em publicidade, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especializados anteriormente, auditoria e consultoria atuarial, serviços combinados de escritórios e apoio administrativo, pesquisa de mercado e de opinião pública, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial com início de atividades em 30/11/1993 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na JUCEC CE e tem como NIRE: **23201876395**
- Cadastrada no CNPJ sob nº: **73.807.711/0001-46**
- Cadastro Municipal da Prefeitura do Eusébio, sob nº: **102040880**



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

NOTA 2 — FORMALIDADE DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **LAY OUT Serviços Informática Processamento de Dados LTDA.** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna, ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009 serão transmitidas na Escrituração Contábil Digital.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME — Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis — CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade — CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

A empresa LAY OUT no ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário Lucro Presumido e seus lançamentos contábeis foram registrados pelo regime de competência. A apuração de impostos federais foram realizadas pelo regime caixa, conforme artigo 1º da IN SRF 104/98.

NOTA 3 — PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Receitas: são apuradas por meio das notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

IDespesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais, sendo que apuração dos impostos federais tiveram como base de cálculo os valores recebidos, ou seja, pelo regime caixa.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade — (PFC), sendo que os impostos federais foram apurados pelo regime caixa conforme artio 1º do IN SRF 104/98.

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido 4 trimestres.

É apresentado na coluna “soma” os valores totais apurados no ano em curso:



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

2023	RECEITA LÍQUIDA	DESPESAS	RESULTADO
1º TRIMESTRE	RS 832.772,40	RS 477.693,44	R\$ 354.844,18
2º TRIMESTRE	RS 824.279,90	RS 549.462,54	R\$ 274.760,61
3º TRIMESTRE	RS 845.098,10	RS 512.737,61	R\$ 332.168,26
4º TRIMESTRE	RS 830.057,06	RS 536.454,78	R\$ 293.602,28
TOTAL	R\$ 3.332.207,46	R\$ 2.076.348,27	R\$ 1.255.375,33

Observa-se do 2º trimestre em relação ao 1º trimestre temos que:

- A) **Decréscimo das receitas a razão de 1,02%;**
- B) **A despesa tem um acréscimo de 15,02%;**
- C) **Uma perda nos lucros de 22,56%**

Observa-se do 3º trimestre em relação ao 2º trimestre temos que:

- A) **Um crescimento das receitas na razão de 2,52%;**
- B) **A despesa tem um decréscimo de 6,69%;**
- C) **Um aumento nos lucros de 20,09%**

Observa-se do 4º trimestre em relação ao 3º trimestre temos que:

- A) **Decréscimo das receitas a razão de 1,77%;**
- B) **A despesa tem um acréscimo de 4,62%;**
- C) **Uma perda nos lucros de 11,61%**

ATIVOS

	CAIXA	BANCOS	APLICAÇÃO
1º TRIMESTRE	RS 3.572,36	RS 154.752,54	RS 974.777,08
2º TRIMESTRE	RS 3.096,69	RS 154.577,55	RS 997.368,63



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

3º TRIMESTRE	R\$ 4.148,66	R\$ 154.714,37	R\$1.076.975,27
4º TRIMESTRE	R\$ 573,49	R\$ 155.952,36	R\$1.181.113,96

Caixa e Equivalentes de caixa –

Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancárias bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou em até 90(noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Houve um decréscimo entre o primeiro e o quarto trimestre no exercício de 2023 no percentual de 1,13% (um vírgula e treze por cento).

Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Clientes

A carteira de clientes da empresa LAY OUT é constituída de órgãos públicos municipais e empresas privadas, houve um crescimento na conta de Duplicatas a Receber durante o exercício.

Os valores da conta Cliente são provenientes das vendas de serviços e estão registrados no ativo circulante, em 31/12/2023 a conta totalizou no montante de R\$ 693.202,72 (seiscentos e noventa e três mil duzentos e dois reais e setenta e dois centavos)

Representa 13,29% do Ativo.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Créditos

As contas de CRÉDITOS são compostos por adiantamentos de fornecedores e impostos e contribuições a recuperar, finalizado o exercício de 2023 no montante de R\$ 140.383,87 (cento e quarenta mil, trezentos e oitenta e três e oitenta e sete centavos), sendo a conta de Adiantamento de Fornecedores de maior relevância na conta de Créditos no montante de R\$ 107.371,75 (cento e sete mil trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Representa 2,69% do Ativo

Ativo não circulante

Realizável a Longo Prazo - Crédito com pessoas ligadas Física/Jurídica

O grupo LAY OUT é formado pela empresa LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, já qualificada, e pela empresa PROSYSTEM Serviços e Processamentos de Dados Ltda, CNPJ 07.418.442/0001-00, esta última é a empresa responsável pela contratação dos funcionários do grupo, em 31/12/2023 o saldo da conta é R\$ 2.119.932,26 (dois milhões cento e dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)

Representa 40,65% dos Ativos.

Aiuste de avaliação matrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Imobilizados

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na IN SRF nº 162/1998 e leva em consideração a vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1777/09 (NBC-TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

A empresa teve um saldo inicial do exercício de R\$ 832.595,85 (oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e encerrou o exercício de 2023 com o saldo de R\$ 768.958,69 (setecentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais sessenta e nove centavos), obteve um decréscimo 7,64%.

Representa 14,74% dos Ativos

PASSIVOS

Passivo Circulante

Fornecedores

A empresa conta com um passivo, relacionado à Fornecedores, iniciando o exercício com o saldo de R\$5.086,40 (cinco mil oitenta e seis reais e quarenta centavos), e encerrou com o saldo de R\$8.112,34 (oito mil, cento e



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), um acréscimo de 59,49%.

Representa 0,15% do Passivo

Cartão de créditos

A empresa conta com um passivo, relacionado à Cartões de créditos iniciando o exercício com o saldo de R\$ 25.685,53 (vinte e cinco mil, seiscentos oitenta cinco reais e cinquenta e três centavos) e encerrou com o saldo de R\$ 16.296,31 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), um decréscimo de 36,55%.

Representa 0,31% do Passivo

Obrigações trabalhistas e fiscais

A empresa teve um saldo inicial do exercício de R\$ 136.989,40 (cento e trinta e seis mil, novecentos oitenta nove reais quarenta centavos), e encerrou o exercício de 2023 com o saldo de R\$ 131.897,66 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais sessenta e seis centavos), obteve um decréscimo 3,71%.

Representa 2,52% do Passivo.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Empréstimos e financiamentos

A empresa teve um saldo inicial do exercício com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 1.295,87 (um mil duzentos noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), e encerrou o exercício 2023 com saldo R\$0,00 junto a instituição financeira nacional — Banco do Brasil.

Valor pago em 2023: R\$ 1.295,87

Representa 0,00% do Passivo

Passivo não Circulante

Empréstimos e financiamentos

A empresa teve um saldo inicial do exercício com um passivo, relacionado conta Empréstimos e financiamentos a longo prazo o montante de R\$ 232.873,21 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) e encerrou o exercício de 2023 com saldo de R\$ 256.604,57 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) referente ao empréstimo junto a instituição financeira Banco do Nordeste do Brasil S/A. Obteve um acréscimo de 10,19%.

Representa 4,92% do Passivo.

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 quotas de R\$ 1,00, integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócia RAIMUNDA MENDES COSTA— 90% = R\$ 225.000,00

Sócia MARIANNY MENDES COSTA AIRES— 33,33% = R\$ 25.000,00

Soma:100% = R\$ 250.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará onde foi registrado a empresa.

Reservas

Reserva de Lucro a realizar

A empresa teve um saldo inicial do exercício de R\$4.152.161,84 (quatro milhões e cento cinquenta dois mil e cento sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e encerrou o exercício de 2023 com o saldo de R\$ 4.543.457,70 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), obteve um acréscimo de 9,42%, devido a movimentação na conta Reserva Legal ,

aumentando o saldo com resultado líquido do exercício de 2023 no valor de R\$ 1.255.375,33 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) e diminuindo com a movimentação da distribuição de lucro realizada durante o exercício de 2023 no valor de R\$ 854.193,87(oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) e ajustes de exercícios anteriores no montante de R\$ 9.885,60(nove mil, oitocentos e oitenta e



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

cinco reais e sessenta centavos).

Representa 87,14% do Passivo.

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2023.

Ativos e Passivos: R\$ 5.213.441,82

Capital Social: R\$ 250.000,00

Lucros Acumulados: R\$ 1.255.375,33

A rentabilidade sobre o capital social foi de R\$ 1.005.375,30 (402,15%).

EVENTOS SUBSEQUENTES



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

LAY OUT SERVIÇOS INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fortaleza, CE, 31 de dezembro de 2023

RAIMUNDA MENDES Assinado de forma digital por
RAIMUNDA MENDES
COSTA:64905403472
Dados: 2024.05.15 15:55:50 -03'00'

RAIMUNDA MENDES COSTA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ROMANA PIRES Assinado de forma digital por
ROMANA PIRES FREIRE
FRANCA:29508061391
Dados: 2024.05.15 15:55:21 -03'00'
FREIRE
FRANCA:29508061391

ROMANA PIRES FREIRE FRANÇA
CONTADORA CRC-CE 010474/O-4





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.645-6	CEE2400146552	16/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6830835 em 17/05/2024 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 73807711000146 e protocolo 240836456 - 16/05/2024. Autenticação: 87B03C2D15BC201EBB16AB72391942F2255D1364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.645-6 e o código de segurança bZ43 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 25/27



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, de CNPJ 73.807.711/0001-46 e protocolado sob o número 24/083.645-6 em 16/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6830835, em 17/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.054.034-72	RAIMUNDA MENDES COSTA	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
295.080.613-91	ROMANA PIRES FREIRE FRANCA	16/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2024, às 07:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/083.645-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 17 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6830835 em 17/05/2024 da Empresa LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 73807711000146 e protocolo 240836456 - 16/05/2024. Autenticação: 87B03C2D15BC201EBB16AB72391942F2255D1364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/083.645-6 e o código de segurança bZ43 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 27/27